



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, @cidade_unidade@/, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.unir.br>

EDITAL Nº 04/2021/PPGE/MEDUC/UNIR/2021

Processo nº 23118.007818/2021-74

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE “ALUNO ESPECIAL”

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação –Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia – PPGE/MEDUC/UNIR torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para “aluno especial” do Mestrado Acadêmico em Educação - MEDUC/UNIR, conforme Resolução n.º 528/CONSEA/UNIR, de 10 de julho de 2018.

1.DA DEFINIÇÃO DE “ALUNO ESPECIAL”

“Aluno Especial” é o estudante autorizado a cursar disciplinas isoladas, nos termos da Resolução nº 528/CONSEA, sem possuir vínculo com o programa onde a (s) disciplina (s) é (são) ofertada (s). A obtenção de créditos pelo Aluno Especial não lhe outorga o direito de matrícula no Programa como Aluno Regular ou preferencial em outros processos seletivos. O Regimento do Mestrado Acadêmico em Educação(MEDUC) admite “alunos especiais” matriculados em disciplinas com direito a crédito, após deliberação pelo colegiado do curso.

2. DA SELEÇÃO DE “ALUNO ESPECIAL”

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 528/CONSEA, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. É vedada mais de uma inscrição por candidato. Havendo mais de uma, prevalecerá a última.

2.3 A aprovação na seleção para aluno especial não garante a aprovação do candidato como aluno regular do Mestrado.

2.4. O “Aluno Especial” estará sujeito às mesmas normas de frequência e avaliação exigidas para o aluno regular e, caso alcance os requisitos necessários, terá direito a certificado de aprovação.

2.5. Este Edital para “Aluno Especial” terá validade de um semestre letivo, podendo cada aluno cursar até duas (02) disciplinas no PPGE/UNIR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições no processo seletivo especial deverão ser realizadas somente via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, por meio do link: https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

3.2 O período de inscrição seguirá o Cronograma deste Edital.

4. QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINAS	DOCENTE RESPONSÁVEL	QUANTIDADE DE VAGAS OFERECIDAS NO EDITAL
Educação, Cultura e Linguagem	Prof. Dr. Samilo Takara	04
Trabalho e Educação	Prof. ^a Dr. ^a Angela Maria Gonçalves de Oliveira	04

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

5.1 Preenchimento e submissão do formulário online, disponível no SIGAA.

5.2 RG e CPF (brasileiros/naturalizados) ou Passaporte (estrangeiros) (pdf).

5.3 Diploma de Graduação (frente e verso) de curso reconhecido pelo MEC ou documento que comprove a conclusão do curso (pdf).

5.4 Currículo no formato da Plataforma *lattes* atualizado (pdf).

5.5 Carta de Intenções direcionada ao docente responsável pela disciplina que justifique a importância da disciplina na formação do aluno e exponha seus interesses de pesquisa (máximo duas páginas, pdf).

5.6 Certidão de quitação eleitoral (disponível em www.tse.jus.br).

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo das inscrições, divulgar-se-á a lista de homologação conforme o Cronograma deste Edital, que será publicado na página do Programa

(www.ppge.unir.br).

6.2 As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este Edital serão indeferidas. A qualquer momento, detectada alguma irregularidade, haverá anulação da inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção é composto por uma etapa, sendo a análise da Carta de Intenções e do Currículo Lattes direcionados ao docente responsável pela disciplina requerida, conforme quadro abaixo.

ITEM	PONTUAÇÃO
a) Carta de Intenções	60
b) Experiência Acadêmica: Estágio, Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e outros;	20
c) Participação Científica e participação em eventos	20
TOTAL:	100

7.2. Os Mestrandos ou Doutorandos devidamente matriculados em outros Programas de Pós-graduação Stricto Sensu recomendados pela CAPES poderão ter seus requerimentos de matrícula atendidos dispensando o processo de seleção, mediante apresentação de atestado de matrícula atualizado junto à carta de intenções.

7.3 No caso de candidatos empatados com a mesma pontuação final terá preferência aquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:

I- Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II- Maior nota na Carta de Intenções;

III- Maior nota na Experiência Acadêmica;

IV- Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

Parágrafo Único. Sendo o número de inscritos homologados na seleção menor que o número de vagas ofertadas na disciplina, os candidatos estarão automaticamente aprovados, se atendidos os requisitos dispostos no item 5.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação do Resultado será feita na página do Programa (www.ppge.unir.br) . A lista dos aprovados será apresentada por disciplina, constando os números das inscrições, nomes e as notas.

9. RECURSOS

9.1 Os pedidos de recursos devem estar assinados e ser enviados, em formato PDF, para o e-mail: mestradoeducacao@unir.br, identificando o assunto do e-mail como “RECURSO SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL 2021”, conforme Cronograma.

10. MATRÍCULAS

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado de aluno especial deverão encaminhar os documentos necessários para a realização de matrícula nas datas estabelecidas no cronograma deste edital ao e-mail: mestradoeducacao@unir.br.

11 - CRONOGRAMA

Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado para aluno especial no SIGAA	22/07/2021
Período de Inscrição no SIGAA	23/07/2021 a 26/07/2021
Publicação das Inscrições Homologadas	27/07/2021
Recursos ao Resultado das Inscrições Homologadas	28/07/2021
Resultado	02/08/2021
Recursos ao Resultado	03/08/2021
Resultado Final	04/08/2021
Matrículas	05/08/2021 a 06/08/2021
Início das aulas	09/08/2021

Porto Velho-RO, 22 de julho de 2021.

Prof.^a Dr.^a Marilsa Miranda de Souza

Vice-Coordenadora no Exercício da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação-PPGE

Mestrado Acadêmico em Educação-MEDUC

Núcleo de Ciências Humanas-NCH

Portaria n.º 586/2020/GR/UNIR, de 15/12/2020



Documento assinado eletronicamente por **MARILSA MIRANDA DE SOUZA, Docente**, em 21/07/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0722130** e o código CRC **0EE73AD0**.